



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)

CNPJ:18.125.102/0001-80



LEI Nº 1.502 de 10 DE ABRIL DE 2017

“Altera a denominação da barragem que menciona para Gerônimo José da Costa e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º-A Barragem José Moreira de Souza, localizada entre os Bairros Planalto e Crispim Santana, na cidade de Arinos-MG, passa a denominar-se Barragem Gerônimo José da Costa.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Lei n.º 1.326, de 19 de maio de 2011.

Arinos-MG, 10 de Abril de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho.
Prefeito Municipal.